



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
,, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: (41) 3360-5200 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Geroncio Thives, nº 196 - Sala 01, Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-290, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.531.343/0001-08, neste ato representada pelo Senhor **ISRAEL FONTANELLA DA SILVA**, CPF nº 006.663.769-48 e RG nº 3.789.205 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de rerratificação ao Termo de Apostilamento nº 001/2019 (SEI nº 1612134) do Contrato nº 19/2017, que tem por objeto *a repactuação de valores do contrato supramencionado, subsidiada pela Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre a Federação dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário do Estado do Paraná - FETROPAR e o Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores Equip e Bens Móveis do Paraná - SINDILOC, vigente a partir de 01/08/2018, a qual institui o novo piso salarial para a categoria e pelo Decreto Municipal nº 261, de 29/12/2017, o qual altera o valor da tarifa do transporte coletivo de Toledo/PR*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11/10/2010, que dá nova redação para o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF; Resolução nº 10, de 05/09/2000, do Conselho de Planejamento e Administração da UFPR; Resolução RDC nº 256, de 15/09/2004; Decreto nº 5.940, de 25/10/2006, Lei nº 12.440, de 07/07/2011, Lei nº 8.987, de 13/02/1995 e demais normas complementares, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Altera-se a redação da Cláusula 4ª - DA GARANTIA, **onde se lê:**

"Em razão da concessão da repactuação de valores, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 193.627,41, na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, devendo fazer a respectiva comprovação à CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 100/2015 e Contrato nº 009/2018."

leia-se:

"Em razão da concessão da repactuação de valores, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 331.734,38 (trezentos e trinta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 10/2017 e Contrato nº 019/2017.**"

2. DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.

3. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 83/2016, não alteradas ou substituídas por este instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL FONTANELLA DA SILVA, Usuário Externo**, em 27/03/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 29/03/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1675109** e o código CRC **95D6DA60**.

Rua XV de Novembro, 1299 – Centro – CEP: 80.060-000 – Curitiba-PR
Fone (41) 3360-5187 – E-mail: contratos@ufpr.br